



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 147/2010

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 145/2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado recesso na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, no período de 24 de dezembro de 2010 a 07 de janeiro de 2011, quando não haverá expediente externo.

Parágrafo Primeiro - No período de 24 a 27 de dezembro de 2010 não haverá expediente de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo - Os serviços essenciais como, serviços de abastecimento de água, serviços de limpeza pública e coleta de lixo, serviços de saúde hospitalar, serviços ambulatoriais, serviços de iluminação pública e serviços de vigilância não se enquadram no caput deste artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de dezembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal